**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**CNPJ: 18338194/0001- 03**
**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**
**Matias Barbosa – Minas Gerais**

**MENSAGEM 11 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Trata-se de projeto de lei que *"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA"*.

A abertura de credito suplementar por superavit financeiro, é pelo fato de que recursos financeiros que passaram de 2020 para 2021, não estava contemplado no orçamento, pelo fato de que o orçamento foi encaminhado ao poder legislativo em setembro de 2020 conforme documento em anexo, sendo utilizadas as fontes 00, 08 e 60.

**Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.**

Sem mais para momento aproveitando o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração, o que estendemos aos seus nobres Pares.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 22 de abril de 2021.

**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**
Prefeito Municipal

— Recebemos —
MATIAS BARBOSA 23 de 04 de 2021
11:35
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**CNPJ: 18338194/0001- 03**
**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**
**Matias Barbosa – Minas Gerais**

# PROJETO DE LEI Nº_____, DE _____DE_____DE 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

O Prefeito do Município de MATIAS BARBOSA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

| | | |
|---|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA | | |
| Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO | | |
| 2.10.01.15.451.0018.1.0273-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA - CEDOFEITA | -----R$ | 525.000,00 |
| 2.10.01.15.451.0020.1.0038-208 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | -----R$ | 49.000,00 |
| 2.10.01.15.451.0020.1.0038-200 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | -----R$ | 1.345.000,00 |
| 2.10.01.15.451.0020.1.0038-260 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA | -----R$ | 202.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01- | -----R$ | 2.215.000,00 |
| Total da Unidade 10- | -----R$ | 2.215.000,00 |
| Total da Instituição 02- | -----R$ | 2.215.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2021.

**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**

**Prefeito Municipal**

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.884.490,28 | -732.025,84 |
| Vinculado | | 3.942.307,52 | 2.625.102,65 |
| 01 | RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 357,58 | -88.367,57 |
| 02 | RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE | 620,52 | -628.592,26 |
| 03 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E | 0,00 | 0,00 |
| 05 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE) | 53.236,72 | 0,00 |
| 07 | PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 0,00 | 0,00 |
| 08 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) | 143.090,29 | 0,00 |
| 12 | SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 13 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| 16 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE | 5.059,89 | 53.990,31 |
| 17 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP | 299.931,55 | 133.406,56 |
| 18 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 28.591,54 | 131.163,08 |
| 19 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) | 0,00 | 0,00 |
| 22 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO | 1.324,99 | 28.888,54 |
| 23 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE | 50.714,83 | 49.451,88 |
| 24 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL | 0,00 | 119.432,37 |
| 29 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 239.506,00 | 156.073,20 |
| 42 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 43 | TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | 16,49 | 16,41 |
| 44 | TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) | 368,56 | 366,75 |
| 45 | TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) | 38.941,67 | 18.856,47 |
| 46 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 99.818,27 | 118.179,08 |
| 47 | TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO | 240.174,14 | 27.072,21 |
| 48 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA | 0,00 | 459.204,56 |
| 49 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA | 0,00 | 71.190,47 |
| 50 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE | 0,00 | 85.036,61 |
| 51 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 0,00 | 13.378,09 |
| 52 | TRANSFERENCIAS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS | 0,00 | 12.000,00 |
| 53 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 407.879,89 | 587.903,51 |
| 54 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 415.133,11 | 0,00 |
| 55 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 1.026.580,90 | 497.110,56 |
| 56 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) | 17.921,90 | 7.442,72 |
| 57 | MULTAS DE TRANSITO | 7.061,47 | 7.061,47 |
| 58 | CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES: PATRONAL, DOS SERVIDORES, DOS PREST.SERV.CON | 0,00 | 0,00 |
| 59 | TRANSFER. DE REC. DO SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 639.005,15 | 0,00 |
| 60 | TRANSF. UNIÃO DA PARC. DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO | 202.828,82 | 761.607,52 |
| 61 | AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.908,78 | 0,00 |
| 62 | TRANSF. REC. P/ APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC) | 0,00 | 0,00 |
| 88 | DISPONIBILIDADE CAIXA VINCULADA RESTOS A PAGAR CONS. APLIC. MÍNIMA SAÚDE E POST. CANCEL. E PRESCRITO | 0,00 | 0,00 |
| 89 | DISPONIBILIDADE CAIXA VINCULADA RESTOS PAGAR CONS.APLIC. MÍNIMA EDUCAÇÃO E POST. CANCEL. E PRESCRITO | 0,00 | 0,00 |
| 90 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA | 0,00 | 0,00 |
| 91 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA | 0,00 | 0,00 |
| 92 | ALIENAÇÃO DE BENS | 3.234,46 | 3.230,11 |
| 93 | OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 5.826.797,80 | 1.893.076,81 |

JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
Contador
CPF 629.615.356-20 - CRC MG 63.791

JOAQUIM OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 660.841.997-04